



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2017

O Pregoeiro do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 002/2017, de 01 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 05/06/2017

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO, DE FORMA EVENTUAL, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Minuta de Contrato

Anexo II: Termo de Referência

Anexo III: Modelo de Proposta de preços



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo V: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo VI: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VII: Relação dos Países Membros do BID

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h15min às 16h15min.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail acima citado, ficando todos os Licitantes obrigados a enviar para este e-mail todas as dúvidas para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.1.2.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.2. Empresas de países que não sejam membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

4.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID

5.1. Este Pregão Eletrônico está aberto a todas as Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que ofereçam bens cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o comprador sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID, encontra-se no **Anexo VII**.

5.2. Os critérios a serem utilizados para determinar que uma Licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos no Anexo VII.

5.3. Entende-se por “país de origem” dos BENS a definição estabelecida no Anexo VII.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no *site* **www.comprasnet.gov.br** <**<http://www.comprasnet.gov.br>**>.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor total de cada item a ser cotado, E NÃO VALOR UNITÁRIO**, a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasnet.gov.br** <<http://www.comprasnet.gov.br>>, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até às 08h30min do dia 05/06/2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.6 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) **prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para os itens é de **15 dias corridos**, a partir da data de envio do empenho.

d) preço total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.6.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08h30min** do dia **05/06/2017** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços habilitadas em conformidade com o item 7 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* **www.comprasnet.gov.br** **<http://www.comprasnet.gov.br>**, conforme Edital.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, OS LANCES SERÃO OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO ITEM, não sendo aceito pedido de desistência por erro no lance ofertado.

9.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

9.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

9.5.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

recepção dos lances.

9.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de **até 30 (trinta) minutos**.

9.8. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do (a) Pregoeiro(a), emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.3 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

10.4.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Anexo II**, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.5. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns).

10.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.9. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de **30 (trinta) minutos após o momento da convocação do pregoeiro em campo próprio do sistema**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme item 7.5, letra “g” do Edital.

10.10. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, deverão ser enviados para o comprador, localizada na Praça Caramuru, nº 150 - Cidade Indianópolis/PR, CEP 87235-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s)**. Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados. O presente item, não é aplicável no caso do empate técnico disposto no item 9.5. deste Edital.

11.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item.

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

11.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade. A proponente deverá apresentar a seguinte:

12.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

12.1.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1988, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital;

12.1.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF;

12.1.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

12.1.4. **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

12.1.5. Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa

12.1.6 Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

12.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

12.1.8 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação

12.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei

12.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei

12.1.11 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão

12.1.12 Comprovante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, informando validade das certidões negativas. Se as certidões estiverem



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

vencidas, apresentar as novas com validade atualizada.

12.2. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Edital, terá o **prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão para enviar, via campo específico do sistema, os documentos necessários para habilitação.**

12.3. À Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviar os originais para o Município de Indianópolis, localizado em Indianópolis/PR, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis.** Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

12.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

13.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Indianópolis, localizada em Indianópolis/PR, no **horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

pagamentos correspondentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2016 – Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

090 - 0000 Recurso Ordinário

100 – 0510 Taxas – Exercício de Polícia

110 – 0511 Taxas – Prestação de Serviços

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

180 – 0000 Recursos Ordinários (livres)

190 – 0501 Receitas Alienações Ativos

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0012.2070 – Manter o Programa Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

1190 - 0000 Recurso Ordinário

1200 - 0303 Saúde – Receita Vinculadas

1210 - 0495 Atenção Básica – Arrecadação na Administração

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

1250 - 0303 Saúde – Receitas Vinculadas

1260 - 0495 Atenção Básica – Arrecadação na Admin.

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0012.2031– Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

2220 - 0000 Recurso Ordinário

2230 - 0303 Saúde – Receita Vinculadas

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

2330 – 0000 Recursos Ordinários (livres)

2340 - 0303 Saúde – Receitas Vinculadas

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.001 – GABINETE DO DIRETOR

12.361.0013.2034 – Manter o Gabinete do Diretor de Educação

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

2530 - 0000 Recurso Ordinário

2540 - 0103 5% sobre Transferência Constitucionais

2550 - 0104 Demais impostos vinculados

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

2630 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

2640 – 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

09.002– DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0013.2036 – Manutenção da Escola Municipal Cecília Meireles

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

2760 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

2770 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação

2780 - 0107 Salário Educação

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

2820 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

2830 - 0107 Salário Educação

09.002– DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0013.2038– Manter o Centro de Educação Infantil Curumim

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

3140 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

3150 – 0103 5% Transf. FUNDEB

3160 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação

3170 - 0107 Salário Educação

3180 – 0127 Programa Brasil Carinhoso

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

3240 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

3250 – 0103 5% Transf. FUNDEB

3260 - 0107 Salário Educação

3270 – 0127 Programa Brasil Carinhoso

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2023 – Manter o Centro de Ref. em Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

3870 - 0000 Recursos Ordinários Livres

3880 – 0934 Bloco de Financiamento – SUAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

3930 – 0000 Recursos Ordinários (livres)

3940 - 0934 Bloco Financiam. Proteção Social – SUAS

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0010.2100 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

4380 - 0000 Recursos Ordinários Livres

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

4410 – 0000 Recursos Ordinários (livres)

e conforme condições estabelecidas no Contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, **contrato com vigência de 12 (doze) meses corridos**, conforme modelo do Anexo I, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias corridos.

17.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e ao comprador convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do comprador, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, **até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.**

17.8 O município não se obriga a adquirir a totalidade licitada, adquirindo somente o que for necessário ao pleno funcionamento dos departamentos vinculados.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por **prazo não superior a 05 (cinco) anos.**
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

18.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

18.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

19.2 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.2.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

20.1. Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 dias corridos**, a partir da data de envio do empenho, diretamente no setor solicitante no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min.

20.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

20.4. Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

20.4.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

20.4.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

21.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

21.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

21.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

21.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

21.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

21.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, poderão também ser obtidos com o comprador, **no horário de 8h00min às 11h00min e de 13h30min às 16h30min.**

21.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (44) 36741108 e fax (44) 36741560 – Município de Indianópolis ou e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

21.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Cianorte/PR.

Indianópolis, Paraná, 19 de maio de 2017.

Leonardo Beumer Cardoso
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS,
N. ° __ QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, E A
EMPRESA __(*nome*)__

Aos __ dias do mês de __ do ano de XXXX, MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, localizada na Praça Caramuru, 150 doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr **Paulo Cezar Rizzato Martins**, RG n.º __(*número*)__, CPF __(*número*)__, e a firma __, CNPJ/MF n.º __, estabelecida no __, em __, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. __, (*nacionalidade*), RG __, CPF __, residente e domiciliado na __, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 056/2017, Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Anexo II - Termo de Referência**, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) no Anexo II.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;
3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;
4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.
5. O município não se obriga a adquirir em sua totalidade os itens constantes do termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;
5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situado no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2016 – Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

090 - 0000 Recurso Ordinário

100 – 0510 Taxas – Exercício de Polícia

110 – 0511 Taxas – Prestação de Serviços

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

180 – 0000 Recursos Ordinários (livres)

190 – 0501 Receitas Alienações Ativos

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0012.2070 – Manter o Programa Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

1190 - 0000 Recurso Ordinário

1200 - 0303 Saúde – Receita Vinculadas

1210 - 0495 Atenção Básica – Arrecadação na Administração



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

1250 - 0303 Saúde – Receitas Vinculadas

1260 - 0495 Atenção Básica – Arrecadação na Admin.

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0012.2031– Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

2220 - 0000 Recurso Ordinário

2230 - 0303 Saúde – Receita Vinculadas

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

2330 – 0000 Recursos Ordinários (livres)

2340 - 0303 Saúde – Receitas Vinculadas

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.001 – GABINETE DO DIRETOR

12.361.0013.2034 – Manter o Gabinete do Diretor de Educação

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

2530 - 0000 Recurso Ordinário

2540 - 0103 5% sobre Transferência Constitucionais

2550 - 0104 Demais impostos vinculados

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

2630 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

2640 – 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

09.002– DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0013.2036 – Manutenção da Escola Municipal Cecília Meireles

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

2760 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

2770 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação

2780 - 0107 Salário Educação

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

2820 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

2830 - 0107 Salário Educação

09.002– DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0013.2038– Manter o Centro de Educação Infantil Curumim

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

3140 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

3150 – 0103 5% Transf. FUNDEB

3160 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação

3170 - 0107 Salário Educação

3180 – 0127 Programa Brasil Carinhoso

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

3240 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

3250 – 0103 5% Transf. FUNDEB

3260 - 0107 Salário Educação

3270 – 0127 Programa Brasil Carinhoso



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2023 – Manter o Centro de Ref. em Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

3870 - 0000 Recursos Ordinários Livres

3880 – 0934 Bloco de Financiamento – SUAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

3930 – 0000 Recursos Ordinários (livres)

3940 - 0934 Bloco Financiam. Proteção Social – SUAS

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0010.2100 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

4380 - 0000 Recursos Ordinários Livres

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

4410 – 0000 Recursos Ordinários (livres)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1 O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 15 dias**, a partir da data de envio do empenho.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Provisório** é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da entrega dos bens no local especificado no Anexo II, após verificar o atendimento das condições contratuais.

O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

sanção mais grave;

II. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea “b” deste inciso;

b) de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a alínea “a” deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE** nº. ____, do Banco ____, Agência nº. ____, em favor do município de Indianópolis, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA - As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do município de Indianópolis, através do Diretor do Departamento de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Cianorte, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE
RESPONSÁVEL LEGAL

CONTRATADA
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS		
LOCALIZAÇÃO: INDIANÓPOLIS/PARANÁ	U.G.: 987961	GESTÃO: 2017

DO OBJETO

DESCRIÇÃO	
	AQUISIÇÃO, DE FORMA EVENTUAL, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

DO DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

LOTE: 1 - Lote 001						
CATMAT	Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo	Preço máximo total
65030	1	ARMARIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO 3 PORTAS AÇO Descrição do Tamanho 55cm A x 120cm L x 29cm C Material da Corrediça Plástico Material da Dobradiça Aço Tipo de Gaveta Externa Tipo de Puxador Externo Distância entre prateleiras (cm) 0,260x0,800x0,250 Cor das Corrediças Brancas Modelo das Corrediças Invisível Largura da Porta (cm) 0,548x0,398x0,025 Material do Puxador Plástico Material do Pé Plástico Reguláveis 1 Distância até o chão do Rodapé 12cm Pintura/Acabamento Eletrostática	4	UNID	300,00	1.200,00
54143	2	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS O armário é produzido em tamanho compacto com fibra de MDP de qualidade e revestimento melamínico, oferecendo durabilidade e resistência. Possui 2 portas com fechadura e puxadores externos, 1 prateleira móvel interna e uma chapa dura que confere maior firmeza Cor Cinza Garantia 12 meses Material Armário em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 15mm, fundo eucaplac 3mm, bordas de PVC. Descrição do Tamanho 75x80x42 cm	4	UNID	350,00	1.400,00
65030	3	Armário de aço baixo c/2 prateleiras reguláveis Armário em aço	4	UNID	500,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Confeccionado em chapa nº. 0,60 mm (24) Portas com dobradiças Duas prateleiras reguláveis e removíveis Fechadura cromada Puxador em alumínio Capacidade 50 kg/prat. uniformemente distribuídas Sapatas reguláveis para a base. Cor preto. Dimensões 870 mm alt. x 900 mm larg. x 475 mm prof.				
65030	4	ARMARIO DIARIO DE CLASSE DE AÇO COM PORTA - Chapa 26.....0,45mm - Puxador estampado na própria porta - 4 prateleiras fixas - 10 vãos individuais em cada prateleira - Fechadura cilíndrica tipo Yale com 2 chaves - 50 pastas AZ - Capacidade60kg - 2 portas - Pintura eletrostática a pó - C/Cristal e - Pintura esmalte sintético - outras cores Dimensões.....alt.....larg.....prof Externas.....1980mm.....1100mm.....320mm Vãos úteis365mm.....95mm.....295mm	4	UNID	1.700,00	6.800,00
65030	5	ARMÁRIO EM AÇO (1,98X0,90X0,40)CH.24 C/04 PRAT.REGUL.	8	UNID	750,00	6.000,00
28304	6	Arrozeira 10 xícaras Branco com Inox Com cuba em revestimento antiaderente especial que impede que o arroz grude, tem desligamento automático ao término do preparo e conta com fonte uniforme de calor que o mantém aquecido por algumas horas depois de pronto. Com potência de 700W possui indicador interno de nível de água e saída de vapor na tampa. A segurança fica por conta das paredes frias que, mesmo durante o processo de cozimento, protegem de queimaduras. Para completar sua funcionalidade, acompanha um copo dosador e uma colher que irão lhe auxiliar no preparo dos alimentos.	4	UNID	150,00	600,00
150890	7	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO Aspira pó e líquido. - Alta potência, robustez e versatilidade. - Ideal para limpeza de carpetes, pisos frios e aspiração de resíduos líquidos. Aplicações Ideal para limpeza de carpetes, tapetes, cortinas, estofados, pisos de madeira, cerâmica, entre outros. Características e Benefícios Realiza inúmeras tarefas, tanto para sujidades secas, úmidas, grossas ou finas. Limpa qualquer sujidade que se produza na sua casa e aguenta todas as tarefas.	4	UNID	350,00	1.400,00
43192	8	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PRATO AÇO INOX	3	UNID	1.300,00	3.900,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		PLATAFORMA 40X50 CM 100 KG Divisão: 20 Gramas; Plataforma: Aço Inox; Indicador: LED; Principais Recursos: Pés emborrachados; Proteção contra sobrecarga. Peso Líquido: 10 kg; Peso Bruto: 12 kg;				
43192	9	BALANÇA CAPACIDADE 200 KG SEM COLUNA Capacidade: 200 kg / 50 g Plataforma: 40 x 50 cm Estrutura construída totalmente em aço carbono SAE 1020 - Cobertura construída em aço inox AISI 304 - Superfície de pesagem com acabamento liso - Acabamento industrial da estrutura com pintura martelada - Plataforma robusta e resistente, apropriada para trabalhar em ambientes agressivos - Pés emborrachados para garantir perfeita aderência e nivelamento - Uma célula de carga em alumínio com sobrecarga admissível de até 20% da capacidade nominal - Indicador de peso em ABS	3	UNID	1.500,00	4.500,00
43192	10	BALANCA ELETRONICA Estrutura em chapa de aço carbono Capacidade 200 kg; divisões de 100g Plataforma: 380 x 290 mm Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm altura de 1,30 m tapete em borracha anti-derrapante Pés reguláveis função TARA; até 200 kg Display com 6 dígitos Fonte full range 90 a 240 Vac.	3	UNID	1.300,00	3.900,00
426691	11	BARRA PARALELA 2,5M EPOXI BRANCO C/ PISO Barra Paralela Simples - Barras com regulagem de altura e largura, com piso antiderrapante. Possui 01 par de corrimãos em pintura epóxi branco	2	UNID	1.900,00	3.800,00
28258	12	Batedeira planetária orbital • Sistema de rotação Orbital – o duplo movimento simultâneo dos batedores deixando as massas com uma mistura mais homogênea. • Controle Eletrônico de Velocidades - garante maior desempenho com 8 velocidades. • Tampa Anti-Respingo Perfect Cover - Fechamento total e alimentador com tampa articulada e trava. • Sistema Duplo de Engrenagens - Possui uma engrenagem extra no conjunto que aumenta o desempenho. • Botão de abertura automática - Acionamento prático e rápido para abertura automática da tampa e do corpo. Facilidade na troca dos batedores. • 8 velocidades e 400W de potência. Acessórios 3 batedores, 1 tampa da tigela e 1 espátula	4	UNID	400,00	1.600,00
68608	13	Bebedouro de Galão Coluna Fornece água Gelada e Natural; Gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados; Controle automático de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material atóxico; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio. Garrafão 10 e 20 litros Voltagem 127V ou 220V	4	UNID	600,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Frequência 60Hz/50Hz Corrente 127V - 1,1A - 220V 0,7A Capacidade de Armazenamento 2 Litros				
4740	14	Betoneira Profissional 400l Descrição: - Rodas: chapa de aço/pneumática Aro 13" - Proteção total cremalheira: fibra/chapa de aço - Caixa para motor: elétrico ou a combustão especificações técnicas: - Volume total: 400l - Capacidade de mistura: 310l - Rendimento final da mistura: 270l - Quantidade de ciclos/hora: 15ciclos/hora - Produção horária: 4,65m³/h - Rotação do tambor: 30(60 Hz) - Correia: Em "V" A-48 - Peso sem motor: 167kg - Dimensões (CxLxA): - Espessura de chapa do tambor: 2mm - Proteção do volante: Chapa de aço - Caixa para o motor: Elétrico - Rodas: borracha 68mm - Motor: gasolina / 4 tempos / refrigeração a ar - Diesel / 4 tempos / refrigeração a ar - Branco ou Toyama / 5 HP / 3600 rpm - Elétrico (IP21) / 4 Polos - Trifásico / 2 CV / 220/380V	1	UNID	3.230,00	3.230,00
400774	15	Cadeira de Rodas Infantil Manual Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" em alumínio pneus infláveis. Aro impulsor bilateral. » Largura do Assento: 36 cm » Profundidade do Assento: 40 cm » Altura Encosto: 36 cm » Altura do Assento ao Chão: 47 cm » Comprimento Total da Cadeira: 69 cm » Largura Total Aberta: 61 cm » Largura Total Fechada: 35 cm » Altura do Chão à Manopla: 94 cm » Peso da Cadeira: 12 kg » Capacidade Máxima de Peso: 70 kg » Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm » Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm	4	UNID	645,00	2.580,00
27693	16	Cafeteira Preta Jarra de Vidro para 45 Xícaras Capacidade de xícaras/água (em litros)Até 45 cafezinhos; Modo de filtragem Porta-filtro; Filtro permanente. Tipo de instalação Mesa FunçõesPlaca de aquecimento; Capacidade para 45 cafezinhos; Jarra de vidro refratário; Reservatório com capacidade de 1800ml; Sistema cortapingo; Acompanha colher dosadora; Porta-filtro; Filtro permanente. Potência (w) 900w Consumo (Kw/h) 0,8 Conteúdo da embalagem Colher dosadora, Filtro permanente, Manual de instruções, Certificado de garantia. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 34,5 x 30 x 25,3cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 52,5 x 21,5 x 29cm Peso aproximado do produto - Kg 1,6Kg	4	UNID	180,00	720,00
150325	17	Câmera Digital 16.1 MP c/ 10x Zoom Óptico Cartão 8GB Preta Tipo	4	UNID	600,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		de Câmera Fotográfica Digital e Filmadora Monitor/Display LCD TFT 3.0" - Clear Photo LCD Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP Memória Interna 27MB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, SD Secure Digital, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card Conexões USB Sensor Super HAD CCD Zoom Óptico 10x Zoom Digital 40x Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600) Alcance do foco Imagens 16:9 - 27.5-275mm Imagens 4:3 - 25-250mm Vídeo 16:9 - 27.5-275mm Vídeo 4:3 - 33.5-335mm Abertura F 3.3 (W) - 5.9 (T) Modos de flash Auto, On, Off, Slow Syncro. Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m Alimentação: tipo de bateria Bateria NP-BN1 Recursos de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480) Recursos de áudio Mono Modos de cena Alta Sensibilidade, Crepúsculo, Retrato Crepúsculo, Paisagem, Foto Suave, Pele Suave, Praia, Neve, Fogos de Artifício, Gourmet e Animal de Estimação. Formatos de Arquivos .mp4, JPEG Microfone embutido Sim Montagem de tripé Sim Idiomas do Menu Diversos Cor Preto Conteúdo da embalagem Câmera, Bateria Recarregável, Carregador de Bateria, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cordão de Mão, Cartão de Memória 8GB e Manual de Instruções. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,4x5,6x2,1 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 142g Garantia do fornecedor 24 Meses Mais informações Memória expansível por cartões: Até 64GB; Microfone embutido: Mono.				
47619	18	Cartucho Original do Fabricante 670XL Amarelo 3,5 ml Rendimento de 300 Páginas	24	UNID	75,00	1.800,00
47619	19	Cartucho Original do Fabricante 670XL Ciano 3,5 ml Rendimento 300 Páginas	24	UNID	75,00	1.800,00
47619	20	Cartucho Original do Fabricante 670XL Magenta 4 ml	24	UNID	75,00	1.800,00
47619	21	Cartucho Original do Fabricante 670XL preto 7,5 ml Rendimento de 250 Páginas	24	UNID	75,00	1.800,00
1279	22	Compêndio Eletrônico de Defensivos Agrícolas Compêndio Eletrônico de Defensivos Agrícolas. Pesquisa defensivos em ordem alfabética e por cultura. Muito fácil de usar, não requer conhecimento de computação. Com atualizações constantes e as mesmas são disponibilizadas gratuitamente via download aos clientes que adquiriram este produto. Quando uma atualização é finalizada, ela é disponibilizada automaticamente para o cliente os clientes. mostra as	2	UNID	150,00	300,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		seguintes informações sobre cada produto pesquisado: Nome Comercial e Registro MAPA; Registrante, Classe e Formulação; Ingrediente Ativo e Concentração; Grupo Químico, Fórmula Bruta; Nome Químico CA e IUPAC; Modo de Ação e Aplicação; Modalidade de Emprego; Problemas, Dosagem, Intervalo; Recomendações (Agricultura); Recomendações (Saúde); Recomendações (Meio Ambiente); Manejo de Resistência; Embalagens Resumo das utilidades: Pesquisa de defensivos ordenados de A a Z; Pesquisa de Cultura visando obter os defensivos registrados para a mesma; Pesquisa de Defensivos visando obter as diversas culturas registrados para o mesmo; Pesquisa por Ingrediente Ativo e Grupo Químico; Obtenção da dosagem de defensivo para controlar um determinado problema, utilizando um determinado defensivo, registrado para uma determinada cultura. Requisitos do Sistema: Windows 98 ou superior				
20630	23	Conjunto de Professor c/ Gaveteiro Cadeira: - Assento: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin. - Espuma: Injetada de 30mm. - Cor: Tecido: Azul. - Anatômico: Sim. - Acabamento: Perfil de PVC. - Encosto: - Material: Polipropileno de Alta Resistência, Revestido em Tecido ou Courvin. - Espuma: Injetada de 30mm. - Cor: Tecido: Azul. - Anatômicos: Sim. - Acabamento: Capa de Proteção em Polipropileno de Alta Resistência. Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8). - Base: 4 Pés. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto. - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: - Assento: 400 x 430mm. - Encosto: 275 x 360mm. - Altura até o Assento: 450mm. - Altura até o Encosto: 840mm. Mesa: - Tampo: - Material: MDF de 18mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Casca de Ovo. - Bordas: Post - Forming 180 Graus. - Encaixado: Sim. Frontal(Saia): - Material: MDF de 15mm, Revestido em Laminado Melaminico de Baixa Pressão. - Cor: Casca de Ovo. - Bordas: Fita de Borda. Gaveteiro: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Laminado Melaminico de Baixa Pressão. - Cor: Casca de Ovo. - Bordas: Fita de Borda. - Gavetas: Duas (com chaves e fechamento na primeira gaveta). Estrutura: - Material: Tubo de Aço Retangular, 20x40mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto. - Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1200mm - Profundidade: 500mm. - Altura Total: 720mm - Mais Informações: - Garantia: 1 ano.	12	CJ	420,00	5.040,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

20630	24	Conjunto Infantil Individual Empilhável Cadeira: - Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Cerâmica(Laranja) ou Verde Kiwi. - Anatômicos: sim. - Fixação: Rebites em Alumínio. Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05mm(3/4). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Empilhável: sim, até 10 unidades. - Ponteiras: Internas e Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Assento: 305 x 310mm. - Encosto: 160 x 310mm. - Altura até o Assento: 310mm - Altura até o Encosto: 580mm - Largura: 340mm - Profundidade: 340mm - Carteira: - Tampo: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Cerâmica(Laranja) ou Verde Kiwi. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Perfil de PVC tipo "T". - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05mm(3/4). - Gradil: possui. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, ou Verde. - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 470mm - Profundidade: 340mm. - Altura até o Gradil: 440mm - Altura Total: 570mm Mais Informações: - Garantia: 1 ano	20	CJ	115,00	2.300,00
20630	25	Conjunto Infantil para Refeitório Mesa: - Tampo: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Casca de Ovo, Cerâmica(Laranja) ou Verde Kiwi. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Perfil de PVC tipo "T". - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1500mm - Profundidade: 600mm. - Altura Total: 570mm. Banco: - Tampo: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Casca de Ovo, Cerâmica(Laranja) ou Verde Kiwi. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Perfil de PVC tipo "T". - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1500mm - Profundidade: 300mm. - Altura Total: 300mm. - Mais Informações: - Garantia: 1 ano.	8	CJ	600,00	4.800,00
20630	26	Conjunto Infantil para Refeitório com Encosto Mesa: - Tampo: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. -	12	CJ	700,00	8.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		<p>Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Casca de Ovo, Cerâmica(Laranja) ou Verde Kiwi. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Perfil de PVC tipo "T". - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1500mm - Profundidade: 600mm. - Altura Total: 570mm.</p> <p>Banco: - Tampo e Encosto: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Casca de Ovo, Cerâmica(Laranja) ou Verde Kiwi. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Perfil de PVC tipo "T". - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco ou Preto - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1500mm - Profundidade: 300mm. - Altura até o Assento: 300mm - Altura Total: 580mm. - Mais Informações: - Garantia: 1 ano.</p>				
20630	27	<p>CONJUNTO PARA BIBLIOTECA, COMPOSTO POR 1 MESA E 6 CADEIRAS</p> <p>CADEIRA ESCOLAR, MODELO PNE, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO EM FÓRMICA (CASCA DE OVO, VERDE ESCOLAR, AZUL ROYAL, AMARELO OURO, VERDE KIWI E LARANJA CERAMICA) OU LAMINA DE MADEIRA ENVERNIZADA, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 7/8, PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO, PONTEIRAS INJETADAS EXTERNAS. - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460MM. - ALTURA TOTAL: 790MM.</p> <p>MESA COLETIVA SEXTAVADA, TAMPO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA(CASCA DE OVO, VERDE ESCOLAR, BRANCO, CINZA , AZUL ROYAL, AMARELO OURO, VERDE KIWI E LARANJA CERAMICA), ESTRUTURA COMPOSTA POR 4 PÉS PALITOS EM TUBO 1 E 1/4, PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA OU BRANCA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO, PONTEIRAS INJETADAS EXTERNAS. - ALTURA TOTAL: 740MM - DIÂMETRO: 1200MM</p>	4	CJ	750,00	3.000,00
128970	28	Estante com 6 prateleiras Feita em madeira maciça Acabamento	12	UNID	190,00	2.280,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		pintado em branco Dimensões e Peso L x A x P:63 x 200 x 33 cm 14 Kg				
20591	29	ESTANTE REVISTEIRA EM AÇO COM 4 NIVEIS ESTANTE REVISTEIRA 4 NIVEIS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20, COM PRATELEIRAS INCLINADAS EM ARAMADO, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ PRATA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO, PONTEIRAS INJETADAS INTERNAS. DIMENSÕES(AXL): 1350X1000MM	4	UNID	180,00	720,00
130168	30	Ferro à Vapor e a Seco Base Antiaderente com Cabo 360° - Autolimpeza -Controle de vapor -Cabo 360° -Vapor contínuo de 50gr/m Placa antiaderente Voltagem: 110V, 220V Potência (W): 110v - 1250W Consumo (KW/h): 110v - 1,25Kw/h Cor: Branco e Verde Claro Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 14,2 x 12,8 x 28cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 1Kg Conteúdo da Embalagem: Ferro de passar, manual de instruções e copo dosador Garantia do Fornecedor: 12 meses	6	UNID	85,00	510,00
70173	31	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, SENDO 2 NORMAIS E 1 COM SUPORTE PARA PASTA SUSPensa, TAMPO EM MDP DE 25MM E CORPO DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NAS CORES BRANCO, CINZA OU OVO, CORREDIÇAS METALICAS COM DESLIZADOR EM NYLON E PASTA SUSPensa COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, FECHADURA SIMULTÂNEA E 4 RODIZIOS. DIMENSÕES: 670X460X450MM	4	UNID	360,00	1.440,00
24392	32	GPS Portátil à Prova D'Água e com Bússola visor aprimorado monocromático 2.2" Durável e a prova d'água Grava rotas e pontos de interesse (waypoints). Possui Mapa Base, registra até 50 rotas e 1.000 pontos de interesse (waypoints). GPS, Cabo USB, Manual. Peso líq. aproximado do produto (kg) 140g	4	UNID	533,00	2.132,00
25593	33	Lupa de Bancada Articulável com Lente Bifocal de 5x e 20x CARACTERÍSTICAS: - Lupa de Bancada com Iluminação; - Iluminação a partir de lâmpada específica para seu modelo; - Altamente duráveis; - Lâmpada substituível; - Design atual e moderno; - Baixo consumo de energia; - Lente bifocal com zoom de 5x ou 20x; - Tampa de proteção para lente; - Base com regulagem de luminosidade; - Braço articulável. ESPECIFICAÇÕES: - Lupa com Zoom Bifocal: aumento de 5x ou 20x; - Lâmpada compatível: Modelo Yaxun 139; - Potência: 12 Watts; - Dimensões base	8	UNID	79,00	632,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		(CxLxA): ~13,5 x 17 x 3,5cm; - Diâmetro da lente: 3,4" (87,5mm) ø; - Altura máxima: ~35cm; - Peso: 900g; - Peso com embalagem: 1kg.				
257977	34	Maquina de Costura Industrial Galoneira Plana Fechada Informações Técnicas 6.000 ppm Número de Agulhas: 3 Número de Fios: 5 Comprimento do Ponto: 1,2 a 4,0 mm Distância entre Agulhas: 5,6 mm Altura do calcador: 5 mm Lubrificação Automática Máquina de Costura com 1 ano de garantia	6	UNID	2.690,00	16.140,00
20630	35	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS INDIVIDUAIS ESCAMOTEAVEIS MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS, TAMPO E BANCOS EM MDF DE 25MM, REVESTIDO EM FÓRMICA POST-FORMING 180 GRAUS, ESPESSURA 0,8MM, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 30X50MM E 1 1/4, ESPESSURA 1,2MM, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO, PONTEIRAS INJETADAS EXTERNAS E INTERNAS. - TAMPO E BANCOS NAS CORES: BRANCO OU CINZA - ESTRUTURA NAS CORES: PRETO OU CINZA. - 8 LUGARES - 2400X800X780MM - 8 BANCOS REDONDOS DE 300X300MM DE DIÂMETRO	8	UNID	1.000,00	8.000,00
20630	36	Mesa de Reunião Redonda - Tampo: - Material: MDP de 25mm, Revestido em BP. - Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza. - Bordas: Perfil Tipo "T". - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Retangular, 30x50mm e 20x30mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Prata ou Preto. - Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. - Sapatas Reguladoras de Nível: Possui. - Dimensões: - Diâmetro: 1200mm - Altura Total: 740mm - Mais Informações: - Garantia: 1 ano	4	UNID	395,00	1.580,00
20630	37	Mesa de Reunião Retangular 2,40m Material: MDP / MDF Revestimento: Laminado Melâmínico BP Tampo: 58mm Acabamento de borda: Fita de borda 2 mm Pannel: 18 mm Pés: 58 mm Acabamento de borda:Fita de borda 0,45 mm DIMENSÕES Altura: 0,75m Largura: 1,20m Profundidade: 2,40m	4	UNID	1.289,00	5.156,00
20630	38	Mesa em L para Escritório - Tampo: - Material: MDP de 25mm, Revestido em BP. - Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza. - Bordas: Perfil Tipo "T". - Frontal(Saia): - Material: MDF de 15mm, Revestido em Laminado Melaminico de Baixa Pressão. Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza. - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. -	12	UNID	600,00	7.200,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Prata ou Preto. - Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. - Sapatas Reguladoras de Nível: Possui. - Passagem de Fiação: Possui. - Dimensões: - Comprimento: 1500x1500mm - Profundidade: 600mm. - Altura Total: 740mm - Mais Informações: - Garantia: 1 ano				
20630	39	Mesa Infantil Trevo - Tampo: - Material: MDF de 15mm, Revestido em 4 Cores de Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Cerâmica(Laranja) e Verde Kiwi. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Perfil de PVC tipo "T". - Formato: Trevo, com concavidades para melhor ergonomia do usuário. - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75mm(1 e 1/4), Modelo Pé Palito. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: - Diâmetro: 900mm - Altura: 520mm - 2 à 4 anos. - Altura: 580mm - 4 à 6 anos. - Mais Informações: - Garantia: 1 ano.	20	UNID	195,00	3.900,00
20630	40	Mesa para cadeirante - Tampo: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Casca de Ovo(Bege) ou Cinza. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Naturais e Envernizadas. - Concavidade: Possui. - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Quadrado, 20x20mm e 25x25mm, Tubo de Aço Retangular, 20x40mm. - Gradil: Possui. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Prata ou Preto. - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. - Regulagem de Altura: Possui, Através de Manípulos. - Dimensões: - Comprimento: 900mm - Profundidade: 650mm. - Altura Mínima: 600mm - Altura Máxima: 900mm - Mais Informações: - Garantia: 1 ano.	4	UNID	295,00	1.180,00
20630	41	Mesa para Refeição - Construída em tubos 7/8"; - Tampo em MDF com regulagem de altura; - Haste em tubo 5/8"; - 02 pés dianteiros com rodízios de 2" - 02 traseiros com ponteiras plásticas; - Dimensões: Tampo: 0,40 x 0,60	6	UNID	250,00	1.500,00
20630	42	MESA PRÉ-ESCOLAR SEXTAVADA MESA PRÉ-ESCOLAR SEXTAVADA, TAMPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NAS CORES VERDE , LARANJA, AZUL , AMARELO, BRANCO, CINZA OU BEGE. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 1 E 1/4 EM FORMATO DE PÉ PALITO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ NAS CORES VERDE , LARANJA, AZUL , AMARELO, BRANCO OU PRETO. TAMPO: 1200MM DE DIÂMETRO ALTURA: 520MM	12	UNID	275,00	3.300,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

20630	43	Mesa Suspensa De Parede Dobrável Preto 90x50 Mesa De Parede Dobrável Alto Brilho Na Cor Preto Produto Em Estutura 100 Mdf 15mm E Exelente Acabamento. Produzido Em 100 Mdf De 15 Mm Com Pintura Alto Brilho. Acabamento Em Pu De Alta Qualidade E Resistência. Acompanha Suportes Dobráveis Com Capacidade De Até 40 Kg. Incluindo Todos Os Acessórios Para Fixação Como Buchas E Parafusos. Altura Recomenda Para Instalação 70cm	4	UNID	240,00	960,00
359741	44	MICROFONE AURICULAR SEM FIO 1 TRANS/1 ANTENA Especificações: Banda de Frequencia : VHF Canal: Único Alcance: +/- 15m Alimentação Base : 9v (bateria) Alimentação Microfone: 9v (bateria)	4	CJ	420,00	1.680,00
28274	45	MOEDOR DE CARNE BOCA 10 AÇO INOX IND. 190KG H. NR12 (MEDIO) P10 - Moedor de Carne Boca 10 Capacidade de Moagem: 190kg/h Dimensões: 350 x 310 x 600mm Motor Monofásico 4 Polos: 1/2CV Tensão 110/220v Consumo 0,65kw/h	2	UNID	3.000,00	6.000,00
47252	46	MOTOSERRA GASOLINA - 6,3 HP - 84,9 CIL - 63CM Cilindrada: 84,9 cm ³ Comprimento do sabre: 63 cm Corrente Passo/Tipo: 3/8" Rapid Micro / Rapid Super Peso: 7,3 kg *Sem combustível, nem guia e corrente Potência: 4,8 kW/6,5 CV Relação peso/potência: 1,5 kg/kW Vem pronta para o uso. Acompanha o sabre (guia) e a corrente. Com manual e chave combinada.	2	UNID	2.800,00	5.600,00
39900	47	Nível Laser Rotativo Autonivelante autonivelante, utilizado em fundações, cortes e aterros, construções de varandas, terraços, piscinas, pequenas estações de tratamento, inclinações simples, nivelamento de piso em geral, construções civil e terraplanagem em geral e pequenas rampas. Especificações Técnicas: Raio laser: horizontal Autonivelamento: sim Raio laser visível: sim Precisão do Laser: ±3 mm em 30 m Alcance do laser (diâmetro): ±300 m Diâmetro de operação: 300 m Faixa de Auto - Nivelamento +/- 5° Fonte de energia nível 2 pilhas (alcalinas) Ambiente Resistente à poeira, sujeira e água Velocidade de rotação 600 r.p.m Peso 1,5 Kg. Som Receptor com aviso sonoro e flexas. Itens Inclusos: 01 Transmissor Laser (Nível) 01 Receptor 01 Suporte para o receptor 01 Estojo para proteção do equipamento 01 Conjunto de pilhas alcalinas 01 Manual Garantia de 12 meses; Equipamento calibrado com equipamentos específicos antes do envio;	1	UNID	3.500,00	3.500,00
216192	48	Overlock Industrial Máquina Overlock de Alta Velocidade Especificações Gerais - Motor de acionamento direto de 400W com economia de energia - Velocidade 6000 pontos por minuto; - Overlock de três fios; - Overlock de uma agulha; - Largura do ponto	6	UNID	1.600,00	9.600,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		4mm - Comprimento do ponto 3,6mm; - Alimentação diferencial 0,7 ~ 2,00 - Altura do calcador 5,5mm. Diferenciais: - Redução do consumo elétrico em até 70% - Controle de parada da agulha - Ajuste de velocidade simples - Lubrificação automática com filtro de óleo - Protetor de agulha móvel para prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste de agulha - Ajuste diferencial simples por alavanca com parafuso de ajuste fino - Resfriador de agulha e de sua linha para operação em alta velocidade Embalagem: - Mesa medindo 0,55 x 1,20 x 0,75 = 0,495m ³ ; - Cabeçote na caixa medindo 0,34 x 0,47 x 0,48 = 0,077m ³ ; - Volume total = 0,572m ³ ; - Peso real = 65kg - Peso cubado para transporte = 135kg				
150624	49	PODADOR TELESCÓPICO A GASOLINA 1,3 HP - 25,4 CIL Possui rápida aceleração e uma haste que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de pomares. Possui alcance de aproximadamente 5m de altura. Cilindrada 25,4 cm ³ Comprimento da lâmina 30 cm Comprimento total com conjunto de corte 265 - 385 cm Corrente Oilomatic Passe/Tipo 3/8" Picco Micro Mini Comfort 3 Peso 7,3 kg Potência 0,95 kW/1,3 CV	3	UNID	1.900,00	5.700,00
7870	50	Protetor 110-90-17-60-P	4	UNID	38,00	152,00
7870	51	Protetor 12.4-24	4	UNID	47,00	188,00
7870	52	Protetor 125-80-18	4	UNID	22,00	88,00
7870	53	Protetor 14-9-28	4	UNID	180,00	720,00
7870	54	Protetor 18.4-30	4	UNID	210,00	840,00
7870	55	Protetor 19-512-4	4	UNID	30,00	120,00
7870	56	Protetor 215/75 R17,5	6	UNID	24,00	144,00
7870	57	Protetor 225/65 R16-C	10	UNID	24,00	240,00
7870	58	Protetor 23-1-30	4	UNID	100,00	400,00
7870	59	Protetor 31x10-50 R15	4	UNID	40,00	160,00
7870	60	Protetor 7-5-25	4	UNID	170,00	680,00
7870	61	Protetor 9.17.5-LT	6	UNID	20,00	120,00
7870	62	Protetor 90-90-19-52-P	4	UNID	22,00	88,00
373305	63	Raio X ION 70x Móvel Digital * Periapical. * Funcionamento em 127v e 220v (bivolt manual). * Pronto para o sistema Digital. * Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho. * Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. * Modelo: 70 KV. * Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso	1	UNID	5.499,00	5.499,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		em película (filme) e sensor digital. * Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg. * Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA. * Foco: 0.8 x 0.8 mm. * Dimensões do pé: 71 x 71 cm. * Registre Fusíveis: Vidro. * Coluna móvel. * Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%. * 2 Anos de garantia				
151031	64	ROCADEIRA C/LÂMINA E CARRETEL 127V Possui um potente motor de 1.000 watts e lâmina de três pontas, com alta eficiência e rendimento em qualquer situação de trabalho. Pode ser usada em operações com diferentes tipos de lâminas e também com fio de corte em nylon. É dotada de um exclusivo protetor térmico, que desliga automaticamente o motor em caso de superaquecimento. Conjunto de guidões que oferece conforto e distribui o peso da máquina, evitando carga excessiva nos pulsos. Cinto ajustável, para melhor manuseio da máquina. Interruptor anatômico tipo "gatilho", com trava para descanso do acionador. Sistema de trava para extensão, seguro e fácil de manusear. Equipada com a lâmina 3 pontas e carretel	2	UNID	1.300,00	2.600,00
7870	65	Roda 10-16-5	4	UNID	600,00	2.400,00
7870	66	Roda 1000X20	4	UNID	1.033,00	4.132,00
7870	67	Roda 17.5	4	UNID	688,00	2.752,00
7870	68	Roda 900 x 20	4	UNID	817,00	3.268,00
7870	69	Roda R-13	4	UNID	299,00	1.196,00
7870	70	Roda R-14	12	UNID	350,00	4.200,00
7870	71	Roda R-15	4	UNID	350,00	1.400,00
7870	72	Roda R-16	4	UNID	464,00	1.856,00
150513	73	Scanner profissional com base plana tamanho officio e adf duplex ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; DIGITALIZAÇÃO A CORES; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 600X600 DPI; CAPACIDADE DE FOLHAS: 100 FOLHAS; TAMANHO DE SUPORTE (ADF) CARTA OFICIO A4 A5 PERSONALIZADO PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM CONECTIVIDADE MINIMO 1 HI-SPEED USB 2.0. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO 3000 PÁGINAS MINIMO; ACOMPANHA SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS CAPAZ DE ESCANEAR ATRAVÉS DO ALIMENTADOR E MESA NO MESMO ARQUIVO	2	UNID	7.900,00	15.800,00
150217	74	Soprador e Aspirador de 600W 110V Características: - Velocidade Variável - Interruptor com trava para uso contínuo - Função de Soprar e Aspirar - 100% Rolamentado - Sopra pela parte da frente, e	4	UNID	244,00	976,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		aspira pela lateral - Possui saco coletor de pó - Leve e prático - Muito utilizado para a secagem de veículos após a lavagem - Ótima potência na função soprar Especificações Técnicas: - Potência: 600 Watts - Velocidade: 6.000 a 16.000 Rpm - Volume de ar: 3,5m ³ /min - Cabo elétrico: 2 metros - Peso: 1.4 Kg Itens Inclusos: - Bocal - Saco coletor de pó				
108618	75	Suporte para CPU com Rodízios - Produzido em MDP/MDF - Revestido em BP - Rodízios - Excelente durabilidade - Beleza - Moderno - Acabamento BP Material MDP/MDF Garantia 6 meses	8	UNID	80,00	640,00
108707	76	Suporte Teclado Moveis em BP 15mm L: 063 - P: 028 - A: 008	4	UNID	60,00	240,00
29718	77	TV 32" LED HD USB HDMI	4	UNID	1.550,00	6.200,00
437845	78	Ultrassom odontológico + Jato de Bicarbonato Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Peça de mão do jato de bicarbonato: - removível e autoclavável - difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. * Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. * Painel de comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: - Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). - Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling. - Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. - Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). - Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. * Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. * Insertos que acompanham o produto: G1, G2 e G10-P. * Capas autoclaváveis: * Termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. O aparelho vem acompanhado de 1 capa extra, removível e autoclavável. * Alimentação: 127 V - 60Hz / 220 V ? 50/60 Hz. * Potência: 60 VA. * Consumo: 0,43 A. * Fusível: 1A (127/220 V~). * Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. * Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80 PSI / Mínima: 70 PS.I. * Pressão de entrada de água: Máxima: 40 PSI / Mínima: 20. * Garantia: 1 ano. Resistente à oxidação Privilegia a ergonomia, evitando o desenvolvimento de lesões (tendinites). Tecla Geral ? Liga/Desliga com LED indicativo no painel, que facilita a visualização para identificar o acionamento do aparelho. Facilidade	2	UNID	4.492,00	8.984,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	de limpeza e desinfecção. Não produz tensão nas mãos do operador. As pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, ou seja, com a mesma amplitude e frequência, representando maior produtividade ao profissional. As vibrações piezoelétricas produzem baixo índice de calor, permitindo que o operador trabalhe com pouca quantidade de água para evitar o excesso de névoa, e, se necessário, até sem o uso da água, para procedimentos de condensação de amálgama e cimentações. A direcionalidade das vibrações é perfeita, ou seja, elas ocorrem em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes.				
	TOTAL				R\$234.263,00

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$234.263,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

A SER DEFINIDO NO EMPENHO, NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 1) Entregar os bens no prazo máximo **de 15 dias**, a partir da data de envio do empenho;
- 2) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
- 3) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;**
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 5) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- 6) Todo material deverá apresentar **certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;**
- 7) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais); Emitir comprovante de recebimento provisório do material; Emitir o atesto de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

MARCOS ROBERTO BELTRAME

ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição Técnica do Equipamento	Unid	Marca	Qtde	Cód. CATMAT	Preço Unit.	Preço Total
...
...

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que cotamos os itens no valor TOTAL da quantidade dos itens cotados e temos ciência que NÃO estamos cotando o valor unitário.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 1. DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.**

- 2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF Nº. [Número do CPF], **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo / Telefone



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o N°. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], forneceu para esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o N°. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o fornecimento dos bens)

- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

Nota: As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco.

Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 3 opções para o item 1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

- (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil,-, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

- (i) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coréia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

2) Países Membros quando o financiamento provém do Fundo Multilateral de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Investimentos.

a) Lista de Países:

- (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coréia, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

3) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

- a) **Um indivíduo** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:
 - (i) é cidadão de um país membro; ou
 - (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.
- b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:
 - (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
 - (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.